



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 017, de 27 de março de 2018

DECLARA COMO ÁREA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), parte de uma área rural perfazendo uma área total de 1.0 ha (Um hectare), situado na Fazenda Caneleiras e Cubas, de propriedade do espólio de Manoel Cambraia, conforme matrícula nº 2.653, no Município de Fama – MG, conforme limites e confrontações no memorial descritivo em anexo que passa integrar o presente Decreto.

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de casas populares, constituindo-se obra de relevante interesse público e social, na forma do art. 2º, V da Lei 4.132/62.

Art. 3º. Fica declarada URGÊNCIA na forma do art. 15 § 1º do Dec. Lei nº 3.365/41.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 16.482.0515.3.031.4490.61.00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 27 de março de 2018.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que o Decreto nº 17, foi publicado, nesta data, através de fixação em quadro localizado no seguimento desta prefeitura.

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - CEP – 37144-000

Cylvano Bomelli
Chefe de Seção